



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO nº 46/2016 de 12/04/2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que especifica e da outras providencias, autorizada pela Lei nº 3.408/2016 de 12/04/2016”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais):

(+ CRÉDITO ESPECIAL			
		PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE VENCESLAU	
		SECRETARIA MUN AGRIC. ABAST E MEIO AMBIENTE	
		COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
		Manutenção – Secretaria	
NOVA	02.00.00		
	02.12.00		
	02.12.02		
	18.541.0013-2.020		
	3.3.90.39.00	2 Ots Serv Terc P Juridica	300.000,00
	TOTAL		300.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 12 de abril de 2016.

JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -